ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1297 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1980

Denomina Praça João Bento Palhares

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça João Bento Palhares a praça existente entre as ruas Carlos Camarão e Avenida Rodolfo de Freitas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de fevereiro de 1980.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira
Secretário.